



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

PORTARIA Nº 393, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

Prorroga prazo de conclusão da Sindicância n.
5/2017 - Investigativa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando os argumentos lançados no despacho da autoridade sindicante às fls. 18 da Sindicância n. 5/2017 – Investigativa.

Considerando o despacho de fls. 20 do referido procedimento.

RESOLVE

Art. 1º. Prorrogar, por 180 (cento e oitenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Sindicância n. 5/2017 – Investigativa, instaurada pela Portaria n. 379 de 26 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina do dia 29 de dezembro de 2017, edição n. 2.419, pg. 468/469.

Art. 2º. A prorrogação de que trata o art. 1º, contar-se-á a partir do dia 22/12/2018.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lindóia do Sul, 20 de dezembro de 2018.

GENIR LOLI
Prefeito Municipal

Conferido e registrado.
Para publicação no DOM/SC.

_____/_____/_____.

Sandra Regina Zuanazzi
Analista Administrativo